



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.227 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 6 de setembro de 2023 - 27 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	RESOLUÇÕES	26
DECRETOS	1	PODER LEGISLATIVO	26
PORTARIAS	1	DECRETOS	26
LICITAÇÕES	3		
EXTRATOS	16		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 114/2023

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Por força do presente, fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08/09/2023 (sexta-feira), retornando as atividades normais no dia 11/09/2023 (segunda-feira).

§ 1.º - Excetuem-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e aquelas que, por sua natureza, não permitem paralisação, bem como ainda aquelas que os Secretários Municipais entenderem necessárias.

§ 2.º - As escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Secretários.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial eletrônica do Município, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de setembro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.427/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 75, Inciso I, da Lei nº 030/2011,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para estudos, com vencimentos, concedida à servidora **ELINEIA LUIZ PAES JORDÃO**, matrícula 2129, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível IV, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09/09/2023 a 15/12/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 911 de 21/07/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de agosto de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.444/2023

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretária Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 086, de 25/02/2000, que averbou na ficha funcional de **OSVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 255, Motorista II, Nível III, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no total de 1.203 dias, correspondente a 03 ano(s), 03 mês(es) e 18 dia(s), para fim de aposentadoria, prestados à iniciativa privada (Construtora Sucuri LTDA, Rodoterra Desmatamento e Transporte LTDA, Salenco Construtora e Comércio LTDA) e pública, (Prefeitura Municipal de Bonito/MS, em conformidade o Processo Administrativo nº 1847 de 23/08/2023).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de agosto de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.445/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista, ainda o disposto no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Autorizar, a averbação requerida pelo(a) servidor(a) **OSVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 255, Motorista II, Nível III, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no total de 1.867 dias, correspondente a 5 ano(s), 1 mês(es) e 12dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06701002.1.00002/00-2 - NIT 1085340996-7 de 12.08.2023 e Processo Administrativo nº 1847 de 23/08/2023, prestados ao:

- MUNICÍPIO DE BONITO/MS - Período de 15.06.1986 a 15.07.1.987, Cargo: Motorista.
- CONSTRUTORA SUCURI LTDA - Período de 01.03.1988 a 03.03.1988, Cargo: Ajudante de Serviços Gerais.
- CONSTRUTORA SUCURI LTDA - Período de 05.03.1988 a 05.04.1988, Cargo: Motorista.
- RODOTERRA DESMATAMENTO E TRANSPORTE LTDA - Período de 01.07.1988 a 20.09.1.988, Cargo: Operador Trator de Lâmina.
- SALENCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Períodos de 01.09.1989 a 29.05.1991 e 01.07.1991 a 24.08.1991, Cargo: Motorista.
- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - Período de 07.05.1992 a 28.02.1994, Cargo: Motorista.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de agosto de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.446/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Determinar ao Núcleo de Recursos Humanos que anote na ficha funcional de **ALINE BEZERRA DA COSTA MIRANDA**, matrícula 5028, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sua opção de recebimento do vencimento de seu cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, com as vantagens de caráter permanente, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do cargo em comissão de Diretora do Núcleo de Políticas, Programas e Projetos para o Desenvolvimento do Turismo, Símbolo DGA-07, com validade a partir de 09 de maio de 2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1059 de 27/07/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de agosto de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.447/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.390, de 09/08/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 36/2023/RHC/SMA, de 28/08/2023:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(a) servidor(a), **JEAN CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula 18.101, Fisioterapeuta, Nível V, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 06/03/2014 a 05/03/2019, nos períodos de: 01/08/2023 a 30/09/2023 e 11/10/2023 a 08/11/2023.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de agosto de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 979/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA-MS.

Contratada: **BEM VIVER CLINICA LTDA.**

OBJETO: Internação em Clínica Médica para realização de tratamento psiquiátrico com fornecimento de equipe multiprofissional e estrutura adequada.

VALOR: R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO: 19.002.2.107.3.3.90.91.99.00.00.00.01.500

DATA DO EMPENHO: 29/08/2023.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Patricia Patussi Nascimento Panachuki.
Aquidauana - MS, 06 de setembro de 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 202/2023 – DL nº 84/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 vem por meio deste designar o servidor Sr. Mario Alves Feitosa Junior – CPF: 034.292.541-59, para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.

Aquidauana – MS, 06 de setembro de 2023.

PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

MARIO ALVES FEITOSA JUNIOR

FISCAL





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 84/2023
	Processo Adm.: 202/2023 Data do Processo: 08/08/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 202/2023
b) Nr. Licitação: 84/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 29/08/2023
e) Objeto da Licitação: *Pedido Judicial conforme Art. 24 inciso IV Lei 8666/93, para contratação de serviço de Clínica Médica para realização de tratamento psiquiátrico por meio de internação, conforme Autos nº0000001-57.2023.8.12.0005.*

Participante: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Internação em Clínica Médica para realização de tratamento psiquiátrico com fornecimento de equipe multiprofissional e estrutura adequada - Internação em Clínica Médica para realização de tratamento psiquiátrico com fornecimento de equipe multiprofissional e estrutura adequada	1,000	UN	20.800,00	20.800,00
Total do Participante:					20.800,00
Total Geral:					20.800,00

Aquidauana, 29/08/2023

.....
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO CONTRATO N.º 172/2023

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado na vigência do contrato publicado na página 12, do DOEM número 2.224 (01/09/2023), onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No extrato publicado onde se lê:

"VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (Seis) meses, contados do dia 31/08/2023 até 30/08/2024."





Leia se:

“VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (Doze) meses, contados do dia 31/08/2023 até 30/08/2024.”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 06 de setembro de 2023

Solange de Jesus Arruda Garcia
Núcleo de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, vem por meio deste tornar público a rescisão unilateral do contrato nº 105/2021 entre o Município de Aquidauana/MS e a **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI** em razão de sua inexecução, cujo objeto é a aquisição de grade aradora intermediária controle remoto, em atendimento a proposta convênio cadastrada na Plataforma Mais Brasil (SICONV) nº884276/2019 emenda parlamentar - investimentos do ministério da agricultura pecuária e abastecimento MAPA. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. O termo de rescisão poderá ser consultado no site oficial do Município por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 26 de julho de 2022

Murilo Faustino Rodrigues - Diretor de Núcleo de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023 - CONVITE Nº 16/2023.

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE E ABERTURA E RESULTADO

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL a Sra. Ramona Medina Ortiz (Suplente da CPL) em substituição ao Sr. Flávio Gomes Silva (Secretário da CPL) por estar indisponível no momento, o Sr. Claudiomiro Eloi (Suplente da CPL) em substituição a Srta. Silvia Letícia Bernardes (Membro da CPL da CPL) por estar indisponível no momento e o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 11/2023 e também a representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas a Srta. Rafaela Souza Ferreira (Engenheira Civil CREA 64831-D/MS), para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto Contratação de empresa para reforma e ampliação da DAM - Delegacia de Atendimento à Mulher do município de Aquidauana/MS. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que de 04 (quatro) empresas licitantes protocolaram seus envelopes via protocolo geral do Município, sendo estas: L. V. V. M. TREMURA (**ME**) inscrita no CNPJ sob nº 27.433.790/0001-55, convidada (número único ALR.UAT.TKW-GP) sem representante presente; GENILTON DA SILVA MOREIRA (**ME**) inscrita no CNPJ sob nº 65.450.684/0001-08, manifesto de interesse (número único OH2.5VC.WUU-QN) sem representante presente; GOMES & AZEVEDO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.688.640/0001-24, manifesto de interesse (número único CGI.IZA.OFL-ZV) sem representante presente; e L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.205.885/0001-23 (número único OH2.5VC.WUU-QN) sem representante presente. Registra também que 2 (duas) empresas entregaram seus envelopes em mãos, sendo estas: SEBASTIÃO SOUZA ALVES (**ME**) inscrita no CNPJ sob nº 32.899.216/0001-27, convidada, envelopes entregues em mãos pelo Sr. Sebastião Souza Alves (CPF 466.155.981-91) sem representante presente e ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (**ME**) inscrita no CNPJ sob nº 29.366.464/0001-06, (convidada) envelopes entregues em mãos pelo Sr. Sandro José Bortoloto (CPF 639.779.401-63), sem representante presente, totalizando então, 6 empresas licitantes que apresentaram seus envelopes. Embora tenha protocolado em tempo hábil, a empresa L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA não comprovou manifesto de interesse em participar (cláusula 2.1 do edital), também não foi convidada pelo Município, tampouco impugnou o edital acerca da cláusula 2.1 do edital, por força da mesma cláusula e do § 3º do Art. 22 da Lei 8.666/93. O edital em sua cláusula 2.1 diz: “Poderão participar desta licitação empresas de ramo pertinente, similar e/ou compatível ao objeto da Licitação (vedada à participação de empresas em consórcios ou grupo de firmas), que atenderem os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos, que foram convidadas ou as cadastradas no Município com Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido, desde que manifestem por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, seu interesse em participar, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.”. A Legislação em seu § 3º do Art. 22 da Lei 8.666/93 versa o seguinte: “Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.”. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Com intuito de assegurar o maior número de licitantes no certame, a CPL promoveu vigências, verificando os e-mails recebidos, a qual foi infrutífera, bem como abriu os envelopes da empresa única e exclusivamente para verificar se não constava a comprovação de manifestação de interesse tempestiva ou convite dentro de um destes, não havendo localizado a devida comprovação para permitir a participação da empresa L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA no certame, sendo os envelopes novamente lacrados e ficaram retidos até a homologação do certame. Desta feita, registramos 5 (cinco) empresas licitantes no certame. Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistados pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foram abertos os envelopes de habilitação, sendo que, os documentos de qualificações técnicas das empresas licitantes credenciadas foram analisados durante a sessão pela representante da SEPLAN acima identificada, onde foi observado que a todas as licitantes apresentaram documentos suficientes para atender a qualificação técnica. Quanto aos demais documentos de habilitação, foi observado que as SEBASTIÃO SOUZA ALVES (**ME**) e GENILTON DA SILVA MOREIRA deixaram de apresentar GEFIP dos funcionários, guias de recolhimento do Fundo de Garantia do tempo de serviço e informações da Previdência Social, compreendendo o conjunto de informações destinados ao FGTS e Previdência Social, e ao CEI - Cadastro Específico do INSS dos funcionários da empresa (alínea ‘d.1’) da cláusula 4.1.3 do edital). Já as licitantes L. V. V. M. TREMURA (**ME**) GOMES & AZEVEDO LTDA e ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (**ME**) apresentaram documentos suficientes para atender o exigido em edital. Sendo assim, por não apresentarem o exigido na alínea ‘d.1’) da cláusula 4.1.3 do edital as empresas licitantes SEBASTIÃO SOUZA ALVES (**ME**) e GENILTON DA SILVA MOREIRA foram consideradas inabilitadas. Com fulcro na cláusula 11.4 do edital, a CPL não abrirá prazo recursal quanto as habilitações. A CPL, conforme previsto no inciso III





do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo que as propostas e seus anexos foram analisados durante a sessão pela representante da SEPLAN acima identificada, onde foi observado que todas as propostas apresentaram elementos suficientes para atender o edital e onde após a verificação de todos registramos os seguintes valores: a licitante L. V. V. M. TREMURA (**ME**) ofertou o valor global de R\$ 90.007,73; a licitante ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (**ME**) ofertou o valor global de R\$ 94.995,87; e a licitante GOMES & AZEVEDO LTDA (**EPP**) ofertou o valor global de R\$ 98.781,63. Após classificação das propostas e verificação conforme o parágrafo 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 (80% acima da média). Todas propostas foram consideradas exequíveis, sendo considerada vencedora a empresa licitante L. V. V. M. TREMURA (**ME**) com valor global de R\$ 90.007,73 (noventa mil, sete reais e setenta e três centavos). Com fulcro na cláusula 11.4 do edital, a CPL não abrirá prazo recursal quanto ao resultado e decisões tomadas. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos, à CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Claudiomiro Eloi
Membro da CPL (Suplente)

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Ramona Medina Ortiz
Secretário da CPL (Suplente)

Rafaela Souza Ferreira
Engenheira Civil CREA 64831-D/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº156/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 07/08/2023

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2023, na

sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade

Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-

03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**,

brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34,

residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do

outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** com CNPJ Nº 03.645.975/0001-65, localizada na Rua 15 de agosto, nº 339, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, Aquidauana-MS, com –email rhone@opantaneiro.com.br, com telefone 67 3241-4444, neste ato representada por **José Lima Neto**, com CPF: 452.305.108-77; **REZENDE E DINIZ NETO LTDA** inscrita no CNPJ Nº 02.001.655/0001-00, com sede na Rua 14 de Julho nº 4516, Bairro Monte Castelo, CEP: 79.010-470, Campo Grande-MS, telefone: 67 33561000, e-mail:

graficaespaco@graficaespaco.com.br, neste ato representada por **ITALO DARTIMAN LEITE REZENDE DINIZ**, sob o CPF: 615.067.101-15; **ART ACRILICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.880.647/0001-03, estabelecida na Rua Dom Aquino, nº 631, Bairro Amambai, Campo Grande-MS, telefone: 67 – 3393-6442, e-mail: artacrilicos@artacrilicos.com.br neste ato representada por **PATRICIA BARRETO DE MIRANDA GOUVEA**, sob o CPF: 033.654.459-60; **L.F DE SOUZA-ME** inscrita no CNPJ: 08.433.376/0001-00, com endereço a rua Xavier de Toledo, 466, Bairro Taquarassu, Campo Grande-MS, telefone: 67 3386-6028, e-mail: g-scanners@hotmail.com, neste ato representada por **NILDO FERREIRA REIS**, sob o CPF: 338.856.131-15, **ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO-ME** inscrita no CNPJ : 22.427.119/0001-88, com sede na Rua Estevão Alves Correa, 1157, Bairro Alto, Aquidauana-MS, telefone: 67 3241 5305, -email: graficaatalaiaaquidauana@gmail.com, neste ato representada por **ANA PAULA FIGUEIREDO**, CPF: 035.326.531-41; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **156/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **21/2023**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a Prestação futura de serviços de confecção de banners, impressão em lona, painel de metalon, adesivos placas e demais itens neste segmento, por meio de registro de preço, por um período de 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.



2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:30 às 10:30 e/ou das 13:30 às 16:30, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, zona rural e distritos de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 03(cinco) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.



4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1– Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar **número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.



- 8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).
- 8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;
- 8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.
- 8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.**
- 8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.**
- 8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.**

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 357.386,80 (Trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: SEMAD, SAS, SEMED e SESAU.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
Detentora da Ata

REZENDE E DINIZ NETO LTDA
Detentora da Ata

ART ACRILICOS LTDA
Detentora da Ata

L.F DE SOUZA-ME
Detentora da Ata

ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Detentora da Ata

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata

Testemunhas:

Rosileny Ribeiro Leite
CPF: 014.273.451-98

Gláucia da Cruz Adegas
CPF: 608.624.831-15

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 44/2023

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 44/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Rosileny Ribeiro Leite CPF nº 014.273.451-98 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 06 de setembro de 2023

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Rosileny Ribeiro Leite
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Gláucia da Cruz Adegas
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Rubens Jesus de Arruda





Fiscal da Ata de Registro de Preços

Adriana Lanza da Silva Barbier
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Página: 1 / 3

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2023
	Processo Adm.: 156/2023 Data do Processo: 13/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 156/2023
b) Nr. Licitação: 21/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 29/08/2023
e) Objeto da Licitação: *Possível Prestação futura de serviços de confecção de banners, impressão em lona, painel de metalon, adesivos, placas e demais itens neste seguimento, por meio de Registro de preço por um período de 12 (Doze) meses.*

Participante: ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	IMPRESSÃO EM LONA COLORIDA, GRAMATURA DE 440 GRAMAS - 1.020,0	M²		59,90	61.098,00
5	IMPRESSÃO EM LONA COLORIDA, GRAMATURA DE 440 GRAMAS PARA PAINÉIS, INSTALADOS NAS ESTRUTURAS A SEREM INDICADAS PELA SECRETARIA, INCLUINDO PARAFUSOS, BUCHAS, FERRAMENTAS, TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO. ENTREGUE E INSTALADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.				
5	ADESIVOS COLORIDOS PLÁSTICOS POLIMÉRICO IMPRESSOS - 470,000	M²		187,90	88.313,00
	ADESIVOS COLORIDOS PLÁSTICO POLIMÉRICO IMPRESSOS E PLOTADOS COM RECORTE E, COM COLA NO VERSO PARA EXTERIOR, COMO CARRO, JANELA, PORTA, ETC) . ENTREGUE E INSTALADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.				
12	ENCADERNAÇÃO COM 100 PÁGINAS - ENCADERNAÇÃO COM 100	100,000	UN	9,90	990,00
13	ENCADERNAÇÃO COM 150 PÁGINAS - ENCADERNAÇÃO COM 150	100,000	UN	9,70	970,00
	PÁGINAS				
Total do Participante:					151.371,00

Participante: ART ACRILICOS LTDA

3	PAINEL EM ESTRUTURA DE METALOM COM LONAS IMPRESSAS 200,000	M²		160,00	32.000,00
	COLORIDA - PAINEL EM ESTRUTURA DE METALOM COM LONAS IMPRESSAS COLORIDAS, COM GRAMATURA DE 440 GRAMAS, INCLUINDO PARAFUSOS, BUCHAS, FERRAMENTAS E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. ENTREGUE E INSTALADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.				
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA EM ACRILICO 10 CM X 30CM - 350,000	UN		40,00	14.000,00
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA EM ACRILICO 10 CM X 30CM, COM ESPESSURA 3 MM, COLORIDAS, INCLUINDO PARAFUSOS, BUCHAS, FITA DUPLA FACE E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. ENTREGUE E INSTALADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.				
8	ADESIVOS REFLETIVOS IMPRESSO E PLOTADO - ADESIVOS 200,000	M²		171,00	34.200,00
	REFLETIVOS IMPRESSO E PLOTADO - INSTALADOS NOS LOCAIS A SER DEFINIDOS PELA A SECRETARIA, DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.				





Página: 2 / 3

Total do Participante: 80.200,00

Participante: L.F DE SOUZA-ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	CAPAS DE PROCESSO COR BRANCA 50 X 33CM EM CARTOLINA 180g/m² - CAPAS DE PROCESSO COR BRANCA 50 X 33CM EM CARTOLINA 180g/m²	1.500,0	UN	1,20	1.800,00
11	ENCADERNAÇÃO COM 50 PÁGINAS - ENCADERNAÇÃO COM 50 PÁGINAS	100.000	UN	9,80	980,00
14	CERTIFICADO EM PAPEL FOTOGRAFICO, MEDIDAS 21 X 30cm, - CERTIFICADO EM PAPEL FOTOGRAFICO, MEDIDAS 21 X 30cm, IMPRESSÃO A LESER COLORIDO, EM ALTA DEFINIÇÃO, FRENTE E VERSO. ENTREGUES DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.	1.300,0	UN	7,40	9.620,00
17	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ 150g, IMPRESSÃO - CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ 150g, IMPRESSÃO COLORIDA, MEDINDO 45X65cm. ENTREGUES DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.	500.000	UN	9,00	4.500,00
18	CRACHÁ PAPEL A6 (10,5 X 14,8cm), PAPEL DE GRAMATURA EM 250g - CRACHÁ PAPEL A6 (10,5 X 14,8cm), PAPEL DE GRAMATURA EM 250g A 300g, IMPRESSÃO COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM CORDÃO PERSONALIZADO. ENTREGUES DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.	100.000	UN	2,85	285,00
19	PASTA COM BOLSA, TAMANHO 31X45cm, IMPRESSÃO COLORIDA - PASTA COM BOLSA, TAMANHO 31X45cm, IMPRESSÃO COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO, PAPEL DE GRAMATURA ENTRE 240g a 300g. ENTREGUES DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.	1.500,0	UN	1,20	1.800,00
20	PASTA COM ORELHAS, COM DUAS OELHAS PRA GRAMPEAR FOLHAS A4; - PASTA COM ORELHAS, COM DUAS OELHAS PRA GRAMPEAR FOLHAS A4; ARMAZENAMENTODE ATÉ15 FOLHAS A4 75g; EM PAPEL CARTÃO GROSSO DE 470g; COM LAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHO, IMPRESSÃO COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO. ENTREGUES DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.	1.500,0	UN	2,79	4.185,00
21	BLOCO DE REQUISIÇÃO FOLHA DUPLA CARBONIZADA COM 100FOLHAS CA - BLOCO DE REQUISIÇÃO FOLHA DUPLA CARBONIZADA COM 100FOLHAS CADA, PRIMEIRA VIA PICOTE, SEGUNDA VIA FIXA EM FORMATO 15X21, PAGINAS NUMERADAS. ENTREGUES DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.	200.000	UN	14,00	2.800,00

Total do Participante: 25.970,00

Participante: ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

4	IMPRESSÃO COLORIDA DE ADESIVOS PLÁSTICOS - IMPRESSÃO COLORIDA DE ADESIVOS PLÁSTICOS POLIMÉRICO COM COLA NO VERSO (PARA EXTERIOR, COMO CARRO, JANELA, PORTA, ETC). ENTREGUES E INSTALADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.	420.000	M²	82,99	34.855,80
---	--	---------	----	-------	-----------

Total do Participante: 34.855,80

Participante: REZENDE & DINIZ NETO LTDA

1	BANNERS IMPRESSOS EM LONA COLORIDA, GRAMATURA 280 GRAMAS - BANNERS IMPRESSOS EM LONA COLORIDA, GRAMATURA 280 GRAMAS, COM ACABAMENTOS, SUPERIOR E INFERIOR EM MADEIRA COM CORDÃO DE NYLON NA PARTE SUPERIOR. ENTREGUE DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.	700.000	M²	55,00	38.500,00
7	CAPAS DE PROCESSO COR AZUL CLARO 50 X 33CM EM CARTOLINA 180 - CAPAS DE PROCESSO COR AZUL CLARO 50 X 33CM EM CARTOLINA 180g/m²	7.100,0	UN	1,40	9.940,00
10	IMPRESSÃO EM PAPEL SULFITE A4 COLORIDA - IMPRESSÃO EM PAPEL SULFITE A4 COLORIDA	5.000,0	UN	0,49	2.450,00
15	CRACHÁ PVC, TAMANHO 5,4 X 8,6cm, ESPESSURA 0,76mm, - CRACHÁ PVC, TAMANHO 5,4 X 8,6cm, ESPESSURA 0,76mm, IMPRESSÃO COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM CORDÃO PERSONALIZADO. ENTREGUES DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.	600.000	UN	18,50	11.100,00
16	FOLDERS, IMPRESSOS COLORIDOS, EM ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO 20 - FOLDERS, IMPRESSOS COLORIDOS, EM ALTA DEFINIÇÃO,	5.000,0	UN	0,60	3.000,00





Página: 3 / 3

MEDINDO 20 X30cm, EM PAPEL COUCHÊ 150g, 4X4, C/ 2 DOBRAS.
ENTREGUES DENTRO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.

Total do Participante: **64.990,00**

Total Geral: **357.386,80**

Aquidauana, 29/08/2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 1 / 7

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 156/2023
Licitação: 21/2023 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: Possível Prestação futura de serviços de confecção de banners, impressão em lona, painel de metalon, adesivos, placas e demais itens neste seguimento, por meio de Registro de preço por um período de 12 (Doze) meses.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - BANNERS IMPRESSOS EM LONA COLORIDA, GRAMATURA 280 GRAMAS								
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	700,000	M²		55,0000	38.500,00	Venceu	1
ART ACRILICOS LTDA		700,000	M²		56,0000	39.200,00	Perdeu	2
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		700,000	M²		63,0000	44.100,00	Perdeu	3
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	700,000	M²		89,0000	62.300,00	Desclassificado p/ Lances	4
ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		700,000	M²		95,0000	66.500,00	Desclassificado p/ Lances	5
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		700,000	M²		95,0000	66.500,00	Desclassificado p/ Lances	6
L.F DE SOUZA-ME	SCANNERS	700,000	M²		50,0000	35.000,00	Desclassificado	0
Item: 2 - IMPRESSÃO EM LONA COLORIDA, GRAMATURA DE 440 GRAMAS								
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		1.020,000	M²		59,9000	61.098,00	Venceu	1
ART ACRILICOS LTDA		1.020,000	M²		60,0000	61.200,00	Perdeu	2
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	1.020,000	M²		64,0000	65.280,00	Perdeu	3
ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		1.020,000	M²		99,0000	100.980,00	Desclassificado p/ Lances	4
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		1.020,000	M²		100,0000	102.000,00	Desclassificado p/ Lances	5
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	1.020,000	M²		116,0000	118.320,00	Desclassificado p/ Lances	6
L.F DE SOUZA-ME		1.020,000	M²		0,0000	0,00	Não cotou	0





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 3 - PAINEL EM ESTRUTURA DE METALOM COM LONAS IMPRESSAS COLORIDA

ART ACRILICOS LTDA		200,000	M²	160,000	32.000,00	Venceu	1
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		200,000	M²	164,900	32.980,00	Perdeu	2
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	200,000	M²	310,000	62.000,00	Perdeu	3
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	200,000	M²	550,000	110.000,00	Desclassificado p/ Lances	4
ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		200,000	M²	750,000	150.000,00	Desclassificado p/ Lances	5
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		200,000	M²	750,000	150.000,00	Desclassificado p/ Lances	6
L.F DE SOUZA-ME		200,000	M²	0,000	0,00	Não cotou	0

Item: 4 - IMPRESSÃO COLORIDA DE ADESIVOS PLÁSTICOS

ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		420,000	M²	82,990	34.855,80	Venceu	1
ART ACRILICOS LTDA		420,000	M²	83,000	34.860,00	Perdeu	2
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		420,000	M²	83,900	35.238,00	Perdeu	3
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		420,000	M²	100,000	42.000,00	Desclassificado p/ Lances	4
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	420,000	M²	109,750	46.095,00	Desclassificado p/ Lances	5
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	420,000	M²	110,000	46.200,00	Desclassificado p/ Lances	6
L.F DE SOUZA-ME		420,000	M²	0,000	0,00	Não cotou	0

Item: 5 - ADESIVOS COLORIDOS PLÁSTICOS POLIMÉRICO IMPRESSOS

ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		470,000	M²	187,900	88.313,00	Venceu	1
ART ACRILICOS LTDA		470,000	M²	188,000	88.360,00	Perdeu	2
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	470,000	M²	249,000	117.030,00	Perdeu	3
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	470,000	M²	360,000	169.200,00	Desclassificado p/ Lances	4
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		470,000	M²	450,000	211.500,00	Desclassificado p/ Lances	5
ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		470,000	M²	460,000	216.200,00	Desclassificado p/ Lances	6
L.F DE SOUZA-ME		470,000	M²	0,000	0,00	Não cotou	0

Item: 6 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA EM ACRILICO 10 CM X 30CM

ART ACRILICOS LTDA		350,000	UN	40,000	14.000,00	Venceu	1
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		350,000	UN	40,900	14.315,00	Perdeu	2
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	350,000	UN	65,000	22.750,00	Perdeu	3

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	350,000	UN	90,000	31.500,00	Desclassificado p/ Lances	4
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		350,000	UN	90,000	31.500,00	Desclassificado p/ Lances	5
ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		350,000	UN	95,000	33.250,00	Desclassificado p/ Lances	6
L.F DE SOUZA-ME		350,000	UN	0,000	0,00	Não cotou	0

Item: 7 - CAPAS DE PROCESSO COR AZUL CLARO 50 X 33CM EM CARTOLINA 180

REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	7.100,000	UN	1,400	9.940,00	Venceu	1
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		7.100,000	UN	3,000	21.300,00	Perdeu	2
ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		7.100,000	UN	4,400	31.240,00	Perdeu	3
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		7.100,000	UN	4,400	31.240,00	Perdeu	4
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	7.100,000	UN	4,450	31.595,00	Desclassificado p/ Lances	5
ART ACRILICOS LTDA		7.100,000	UN	4,480	31.808,00	Desclassificado p/ Lances	6
L.F DE SOUZA-ME	SCANNERS	7.100,000	UN	4,480	31.808,00	Desclassificado p/ Lances	7

Item: 8 - ADESIVOS REFLETIVOS IMPRESSO E PLOTADO

ART ACRILICOS LTDA		200,000	M²	171,000	34.200,00	Venceu	1
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		200,000	M²	172,000	34.400,00	Perdeu	2
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	200,000	M²	210,000	42.000,00	Perdeu	3
ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		200,000	M²	280,000	56.000,00	Desclassificado p/ Lances	4
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	200,000	M²	280,000	56.000,00	Desclassificado p/ Lances	5
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		200,000	M²	280,000	56.000,00	Desclassificado p/ Lances	6
L.F DE SOUZA-ME		200,000	M²	0,000	0,00	Não cotou	0

Item: 9 - CAPAS DE PROCESSO COR BRANCA 50 X 33CM EM CARTOLINA 180g/m²

L.F DE SOUZA-ME	SCANNERS	1.500,000	UN	1,200	1.800,00	Venceu	1
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	1.500,000	UN	1,600	2.400,00	Perdeu	2
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		1.500,000	UN	2,950	4.425,00	Perdeu	3
ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		1.500,000	UN	3,500	5.250,00	Desclassificado p/ Lances	4
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	1.500,000	UN	3,950	5.925,00	Desclassificado p/ Lances	5
ART ACRILICOS LTDA		1.500,000	UN	4,000	6.000,00	Desclassificado p/ Lances	6
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		1.500,000	UN	4,000	6.000,00	Desclassificado p/ Lances	7





Página: 4 / 7

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 10 - IMPRESSÃO EM PAPEL SULFITE A4 COLORIDA

REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	5,000,000	UN	0,4900	2.450,00	Venceu	1
L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	5,000,000	UN	0,6000	3.000,00	Perdeu	2
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	5,000,000	UN	1,2000	6.000,00	Perdeu	3
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		5,000,000	UN	2,0000	10.000,00	Desclassificado p/ Lances	4
ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		5,000,000	UN	2,4000	12.000,00	Desclassificado p/ Lances	5
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		5,000,000	UN	2,4000	12.000,00	Desclassificado p/ Lances	6
ART ACRILICOS LTDA		5,000,000	UN	2,5000	12.500,00	Desclassificado p/ Lances	7

Item: 11 - ENCADERNAÇÃO COM 50 PÁGINAS

L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	100,000	UN	9,8000	990,00	Venceu	1
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		100,000	UN	9,9000	990,00	Perdeu	2
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	100,000	UN	12,0000	1.200,00	Perdeu	3
ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		100,000	UN	46,0000	4.600,00	Desclassificado p/ Lances	4
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		100,000	UN	46,0000	4.600,00	Desclassificado p/ Lances	5
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	100,000	UN	47,3000	4.730,00	Desclassificado p/ Lances	6
ART ACRILICOS LTDA		100,000	UN	47,3300	4.733,00	Desclassificado p/ Lances	7

Item: 12 - ENCADERNAÇÃO COM 100 PÁGINAS

ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		100,000	UN	9,9000	990,00	Venceu	1
L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	100,000	UN	10,0000	1.000,00	Perdeu	2
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	100,000	UN	15,0000	1.500,00	Perdeu	3
ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		100,000	UN	34,0000	3.400,00	Desclassificado p/ Lances	4
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	100,000	UN	34,9500	3.495,00	Desclassificado p/ Lances	5
ART ACRILICOS LTDA		100,000	UN	35,0000	3.500,00	Desclassificado p/ Lances	6
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		100,000	UN	35,0000	3.500,00	Desclassificado p/ Lances	7

Item: 13 - ENCADERNAÇÃO COM 150 PÁGINAS

ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		100,000	UN	9,7000	970,00	Venceu	1
L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	100,000	UN	9,8000	980,00	Perdeu	2
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	100,000	UN	17,0000	1.700,00	Perdeu	3

Página: 5 / 7

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		100,000	UN	39,0000	3.900,00	Desclassificado p/ Lances	4
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		100,000	UN	39,0000	3.900,00	Desclassificado p/ Lances	5
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	100,000	UN	39,9000	3.990,00	Desclassificado p/ Lances	6
ART ACRILICOS LTDA		100,000	UN	40,0000	4.000,00	Desclassificado p/ Lances	7

Item: 14 - CERTIFICADO EM PAPEL FOTOGRÁFICO, MEDIDAS 21 X 30cm.

L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	1.300,000	UN	7,4000	9.620,00	Venceu	1
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		1.300,000	UN	7,4800	9.737,00	Perdeu	2
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	1.300,000	UN	7,6000	9.880,00	Perdeu	3
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	1.300,000	UN	9,8000	12.740,00	Desclassificado p/ Lances	4
ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		1.300,000	UN	18,0000	23.400,00	Desclassificado p/ Lances	5
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		1.300,000	UN	18,0000	23.400,00	Desclassificado p/ Lances	6
ART ACRILICOS LTDA		1.300,000	UN	18,1500	23.595,00	Desclassificado p/ Lances	7

Item: 15 - CRACHÁ PVC, TAMANHO 5,4 X 8,6cm, ESPESSURA 0,76mm.

REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	600,000	UN	18,5000	11.100,00	Venceu	1
ART ACRILICOS LTDA		600,000	UN	19,0000	11.400,00	Perdeu	2
L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	600,000	UN	20,0000	12.000,00	Perdeu	3
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	600,000	UN	30,0000	18.000,00	Desclassificado p/ Lances	4
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		600,000	UN	30,0000	18.000,00	Desclassificado p/ Lances	5
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		600,000	UN	40,0000	24.000,00	Desclassificado p/ Lances	6
ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		600,000	UN	44,0000	26.400,00	Desclassificado p/ Lances	7

Item: 16 - FOLDERS, IMPRESSOS COLORIDOS, EM ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO 20

REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	5,000,000	UN	0,8000	3.000,00	Venceu	1
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		5,000,000	UN	0,6400	3.200,00	Perdeu	2
L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	5,000,000	UN	1,0000	5.000,00	Perdeu	3
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		5,000,000	UN	4,0000	20.000,00	Desclassificado p/ Lances	4
ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		5,000,000	UN	4,5000	22.500,00	Desclassificado p/ Lances	5
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	5,000,000	UN	4,9000	24.500,00	Desclassificado p/ Lances	6
ART ACRILICOS LTDA		5,000,000	UN	4,9500	24.750,00	Desclassificado p/ Lances	7





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 17 - CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ 150g, IMPRESSÃO

L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	500,000	UN	9,0000	4.500,00	Venceu	1
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		500,000	UN	9,4900	4.745,00	Perdeu	2
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	500,000	UN	10,0000	5.000,00	Perdeu	3
ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		500,000	UN	14,0000	7.000,00	Desclassificado p/ Lances	4
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		500,000	UN	14,0000	7.000,00	Desclassificado p/ Lances	5
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	500,000	UN	14,9000	7.450,00	Desclassificado p/ Lances	6
ART ACRILICOS LTDA		500,000	UN	15,0000	7.500,00	Desclassificado p/ Lances	7

Item: 18 - CRACHÁ PAPEL A6 (10,5 X 14,8cm), PAPEL DE GRAMATURA EM 250g

L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	100,000	UN	2,8500	285,00	Venceu	1
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		100,000	UN	2,9000	290,00	Perdeu	2
ART ACRILICOS LTDA		100,000	UN	5,4500	545,00	Perdeu	3
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		100,000	UN	8,5000	850,00	Desclassificado p/ Lances	4
ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		100,000	UN	9,2000	920,00	Desclassificado p/ Lances	5
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	100,000	UN	9,4500	945,00	Desclassificado p/ Lances	6
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	100,000	UN	9,4900	949,00	Desclassificado p/ Lances	7

Item: 19 - PASTA COM BOLSA, TAMANHO 31X45cm, IMPRESSÃO COLORIDA

L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	1.500,000	UN	1,2000	1.800,00	Venceu	1
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	1.500,000	UN	2,2000	3.300,00	Perdeu	2
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	1.500,000	UN	3,9500	5.925,00	Perdeu	3
ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		1.500,000	UN	7,5000	11.250,00	Desclassificado p/ Lances	4
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		1.500,000	UN	7,9000	11.850,00	Desclassificado p/ Lances	5
ART ACRILICOS LTDA		1.500,000	UN	7,9500	11.925,00	Desclassificado p/ Lances	6
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		1.500,000	UN	7,9500	11.925,00	Desclassificado p/ Lances	7

Item: 20 - PASTA COM ORELHAS, COM DUAS OELHAS PRA GRAMPEAR FOLHAS A4:

L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	1.500,000	UN	2,7900	4.185,00	Venceu	1
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	1.500,000	UN	2,8000	4.200,00	Perdeu	2
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	1.500,000	UN	3,8000	5.700,00	Perdeu	3

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		1.500,000	UN	8,0000	12.000,00	Desclassificado p/ Lances	4
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		1.500,000	UN	8,0000	12.000,00	Desclassificado p/ Lances	5
ART ACRILICOS LTDA		1.500,000	UN	8,2000	12.300,00	Desclassificado p/ Lances	6
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		1.500,000	UN	8,2000	12.300,00	Desclassificado p/ Lances	7

Item: 21 - BLOCO DE REQUISIÇÃO FOLHA DUPLA CARBONIZADA COM 100FOLHAS CA

L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	200,000	UN	14,0000	2.800,00	Venceu	1
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	PRPRIA	200,000	UN	15,6000	3.120,00	Perdeu	2
VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	BANNER CIA	200,000	UN	20,0000	4.000,00	Perdeu	3
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI		200,000	UN	23,0000	4.600,00	Desclassificado p/ Lances	4
ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		200,000	UN	24,0000	4.800,00	Desclassificado p/ Lances	5
ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO		200,000	UN	24,0000	4.800,00	Desclassificado p/ Lances	6
ART ACRILICOS LTDA		200,000	UN	25,0000	5.000,00	Desclassificado p/ Lances	7

Aquidauana, em / /

FLÁVIA DOS SANTOS FREITAS
PREGOEIRO

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CISP A-AMS).





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo de valor e a prorrogação do prazo de vigência ao TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 006/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é efetuar repasses financeiros ao CISP A-A/MS, devido à solicitação trazida pela entidade por intermédio dos ofícios n.º 007 e 010/CISP A-A/MS/2023, em que informa a necessidade de repasse no valor de R\$ 78.716,10 (setenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos) com a finalidade de concluir a reforma e ampliação do Canil e Força Tática da Polícia Militar de Aquidauana/MS, conforme planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1 Fica prorrogado o prazo do presente termo de parceria, com início em **03/09/2023** a **31/12/2023**, conforme dispõe o Termo de Contribuição nº 006/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO é de **R\$ 78.716,10** (setenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos).

3.2. Fica aditado em **R\$ 78.716,10** (setenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos), passando o valor atual do termo para R\$ 473.716,10 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte dotação:

Orgão: 11 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 11.01 - Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0200 – Administração Geral

Projeto Atividade: 2.139 – Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo original, passando o presente TERMO ADITIVO a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Aquidauana, 03 de setembro de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal -.

Ernandes Peixoto de Miranda – Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Dantas Lopes – Presidente - CISP A-A/MS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro, da Ata de Registro de Preço nº 002/2023, originado do Pregão Presencial nº 046/2022, conforme requerido pela empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto a Aquisição futura, de forma parcelada, de acordo com as necessidades, de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar nas unidades escolares do Município de Aquidauana/MS, através do Registro de Preços.

Fica alterado os seguintes valores dos referidos itens:

Item	Descrição	Unid.	Valor atual	Valor Reequilibrado
			Unitário	Unitário
26	COLORIFICO	PC	R\$ 4,17	R\$ 6,29
41	LEITE DE VACA UHT	UN	R\$ 4,63	R\$ 6,02
43	LEITE UHT ZERO LACTOSE 1L	LIT	R\$ 5,70	R\$ 7,22
53	MILHO VERDE EM CONSEVA	LATA	R\$ 27,00	R\$ 41,21

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso 65, II, alínea “d”, da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 24 de agosto de 2023.

ASSINANTES:





Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal.

Contratada: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Rep. Jorge Augusto de Araujo Correa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação da Vigência do Prazo e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 134/2021, cujo objeto é locação de impressoras, multifuncionais, digitalizadores e plotter para atender as secretarias municipais de: Administração, Serviços Urbanos e Rurais, Meio Ambiente, Produção, Finanças, Planejamento, Cultura e Turismo, Educação, Saúde e Assistência Social.**

Fica prorrogado a vigência do contrato a conta da data de **08/09/2023** e término em **07/09/2024**.

O reajuste se dá pelas perdas inflacionárias acumuladas no período de 09/2022 a 07/2023, com o percentual de 4,368170% utilizando-se de parâmetro o índice IPCA alterando o valor mensal do contrato para R\$ 35.668,01 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo).

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 428.016,12 (quatrocentos e vinte e oito mil, dezesseis reais e doze centavos)**;

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.213.951,40 (um milhão, duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

AMPARO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 31 de agosto de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA – Rep. Roney Bento Alves Ribeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o Cancelamento do Registro da empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA no Item “42” e assim registrando a empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA conforme manifesto de interesse em anexo referente a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, originado do Pregão Presencial nº 046/2022.

2.1 - Cancelar o Registro da empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** do Item abaixo:

Item	Especificação	Valor Licitado
42	Leite em Pó Integral 400G	R\$ 14,72

2.2 - Registrar para a empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** o Item abaixo:

• Item	• Especificação	• Valor Licitado
42	Leite em Pó Integral 400G	R\$ 14,72

3.1 – Transferir o valor total de R\$ 29.072,00 (vinte e nove mil e setenta e dois reais) registrado do **Item 42** para a empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** referente a Ata de Registro de Preço nº 002/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal 8.666/93 e em especial o Decreto Municipal nº 30/2019 e ARP 05/2021.

Aquidauana/MS, 24 de agosto de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal.

Contratada: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Rep. Mauro Mayer da Silva.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro, da Ata de Registro de Preço nº 002/2023, originado do Pregão Presencial nº 046/2022, conforme requerido pela empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, cujo objeto a Aquisição futura, de forma parcelada, de acordo com as necessidades, de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar nas unidades escolares do Município de Aquidauana/MS, através do Registro de Preços.

Fica alterado os seguintes valores dos referidos itens:

Item	Descrição	Unid.	Valor atual	Valor Reequilibrado
			Unitário	Unitário
09	ARROZ 5KG	KG	R\$ 17,60	R\$ 22,32
17	BISCOITO MAISENA 400GR	PC	R\$ 3,54	R\$ 5,00
45	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PC	R\$ 2,72	R\$ 4,05
60	PEIXE FILÉ DE TILÁPIA 1KG	KG	R\$ 31,90	R\$ 41,00

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso 65, II, alínea "d", da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 24 de agosto de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal.

Contratada: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Rep. Mauro Mayer da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020

INEXIGIBILIDADE nº 004/2020

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: FÁBIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor, cujo objeto é a Contratação de Assessoria jurídica para representação judicial do Município de Aquidauana/MS, junto ao Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal de Contas do Estado, bem como, Tribunais Superiores.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 110/2020 a contar de **31/08/2023** com término em **30/08/2024**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 145.301,36 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e um reais e trinta e seis centavos)**.

O valor Global do presente contrato passa a ser R\$ 536.602,72 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 30 de agosto de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: FÁBIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S – Rep. Fábio Castro Leandro.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 29/2023

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): LUCIENE SANTANA CORRÊA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LUCIENE SANTANA CORRÊA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 42/2023

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): JONATHAN IGOR FERREIRA DA SILVA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JONATHAN IGOR FERREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 43/2023

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): JOÃO FERNANDES SENA DA SILVA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JOÃO FERNANDES SENA DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 44/2023

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): MATEUS SANTANA DOS SANTOS

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E MATEUS SANTANA DOS SANTOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 45/2023

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): NIVALDO DA COSTA SOBRINHO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E NIVALDO DA COSTA SOBRINHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 63/2023

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): FABRÍCIO DE BARROS CÂNDIDO





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E FABRÍCIO DE BARROS CÂNDIDO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 64/2023

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): WANDERLEY ELOY DOS SANTOS

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E WANDERLEY ELOY DOS SANTOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 91/2023

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): GISLAINE DA SILVA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E GISLAINE DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2023

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): RAFAEL GOMES DOS SANTOS

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E RAFAEL GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 105/2023

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): GERONIMO SAMANIEGO NETO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E GERONIMO SAMANIEGO NETO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 124/2023

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 507/2023

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): LUCIANO TORRES

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LUCIANO TORRES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 584/2023

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): HUESLÉM VIEIRA AQUINO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E HUESLÉM VIEIRA AQUINO.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 751/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): JOSILAINE SOARES LIPU ORTIZ

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JOSILAINE SOARES LIPU ORTIZ.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 752/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): LEILIANE VALDEZ MARTINS

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LEILIANE VALDEZ MARTINS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 857/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): MAXUEL ROCHA DA SILVA





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E MAXUEL ROCHA DA SILVA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 858/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): LUCINÉIA VALEJO RAMOS

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LUCINÉIA VALEJO RAMOS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.209/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): IVAN DE SOUZA FERREIRA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E IVAN DE SOUZA FERREIRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.214/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): ODENIR DOS SANTOS CONCHA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ODENIR DOS SANTOS CONCHA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.228/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): HIGOR DA SILVA CAMARGO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E HIGOR DA SILVA CAMARGO.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.250/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.





CONTRATADO(A): LUIZ FERNANDO MARCOS COCA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LUIZ FERNANDO MARCOS COCA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.281/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): JAIR DA SILVA MARTINS

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JAIR DA SILVA MARTINS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.296/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): PÉTRIK BORLINQUE DA SILVA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E PÉTRIK BORLINQUE DA SILVA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.309/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): JONILSON MAGALHÃES BRANDÃO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JONILSON MAGALHÃES BRANDÃO.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.313/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): SILVIO ÁVILA RODRIGUES

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E SILVIO ÁVILA RODRIGUES.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.315/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): JOSIVAN CHIMENE SANTANA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JOSIVAN CHIMENE SANTANA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.316/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): VANILDO SANTOS MENDES

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E VANILDO SANTOS MENDES.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.132/2023

CELEBRADO EM: 21.08.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): PAULA DA CUNHA SIMS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MONITOR EDUCACIONAL, NÍVEL V, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DA JUVENTUDE

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 21 DE AGOSTO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 13.805,48 (TREZE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.061,96 (UM MIL E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2023;

B)R\$ 3.185,88 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JOSILENE RODRIGUES ROSA E PAULA DA CUNHA SIMS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.136/2023

CELEBRADO EM: 23.08.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): TATIÉLI SOUZA DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ATENDENTE SOCIAL, NÍVEL IV, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE AGOSTO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 7.753,44 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVO), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:





A)R\$ 484,56 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2023,

B)R\$ 1.817,22 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JOSILENE RODRIGUES ROSA E TATIÉLI SOUZA DA SILVA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da PAS, apurados com base no conjunto de diretrizes, objetivos e indicadores do Plano de Saúde, e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes. Por essas características, é o instrumento em que os gestores do SUS prestam contas das ações do Plano de Saúde operacionalizadas pela PAS, que foram executadas no ano anterior.

Considerando que o Relatório Anual de Gestão é elaborado pelos gestores do SUS e enviado para análise do respectivo Conselho de Saúde para emitir o parecer conclusivo da análise desse instrumento. E quando finalizado, é disponibilizado para acesso público.

Considerando a apresentação explícita pela gestão aos conselheiros municipais de saúde na 319ª Reunião Ordinária do Conselho.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 24 de agosto de 2023.

ANA PAULA GARCIA CONTÓ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PATRÍCIA PATUSSI N PANACHUKI
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Homologado em: 24/08/2023

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 45/2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro, quinta-feira, é feriado nacional em razão do dia da Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana o dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de setembro de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
-Presidente da Câmara –

(original assinado)





DECRETO Nº 46/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a gratificação concedida ao servidor Márcio Jarbas Vicente no Decreto nº30/2023 para 70% (setenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de setembro de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara –

(original assinado)

